



PORTARIAS

PORTARIA 768/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Clarice de Fátima Dantas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 769/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Leandro Messias Mattos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 770/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de janeiro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Donizete Borges Camargos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Daniele Rodrigues Limas.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de janeiro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Daniele Rodrigues Limas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Donizete Borges Camargos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 771/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de janeiro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Regis Freitas Ferreira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Valdivino Martins de Jesus.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de janeiro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Valdivino Martins de Jesus.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Regis Freitas Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 772/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Eduardo Pinheiro Muniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 773/2023

DESIGNA O SERVIDOR VITOR OLIVEIRA VIERA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VITOR OLIVEIRA VIEIRA**, para responder interinamente pelo cargo de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM - 01**, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, durante as férias do titular do cargo **DIEGO VIEIRA VALADARES**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 774/2023**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de janeiro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Walyson de Sousa Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Rodrigo Fernandes de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 775/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Clayton da Costa Rezende.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 776/2023**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de janeiro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Alessandra Côrtes Gonzaga.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Elson Moraes Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de janeiro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Alessandra Côrtes Gonzaga.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Elson Moraes Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 777/2023**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Odair José da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Roberta Batista Borges Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Espécie: Contrato nº 036/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Administrativa, com suporte técnico presencial.

Valor Global Estimado: R\$ 170.455,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 29/02/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Data de Assinatura: 26/12/2023

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: DIGITAL TEC LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 045/2023.

Fundamento: Cláusulas Quinta, Sexta e Nona do Contrato de nº.: 033/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2020, Processo nº 040/2020, homologado em 18/11/2020.

Objeto: O reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, levando por base o índice INPC/IBGE de 4,141880%, supressão contratual em decorrência da retirada de operador técnico, reduzindo de 2 para 1, no percentual de 15,337% para o exercício 2024, e a prorrogação do Prazo de duração do contrato, para o exercício de 2024, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 13/12/2024.

Valores:

1) Reajuste contratual retroativo aos meses de novembro a dezembro de 2023, corresponde à estimado de R\$495,38 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);

2) Valor global estimado para 2024 R\$ 50.493,24 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

3) Valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 50.988,62 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 9079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Prazo da Vigência:

1) A repactuação constante da subcláusula 2.1.1 opera vi-



gência imediata após a última assinatura eletrônica válida e expedição da Nota de Empenho/2023 com efeitos financeiros retroativos a novembro de 2023.

2) O aditamento do prazo contratual para o exercício 2024 iniciar-se-á a vigência a partir de 01/01/2024 até 13/12/2024.

Data de Assinatura: 27/12/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 046/2023.

Fundamento: fundamento no art. 57 II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato de nº.: 008/2022, referente a Concorrência Pública de nº.: 001/2021 Processo nº 020/2021, homologada em 04 de maio de 2022, e na justificativa expedida pelo Gestor do Contrato.

Objeto: aditar o prazo contratual para o ano de 2024.

Valor Global estimado: para o ano de 2024 corresponde a R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) e; ressalva referente ao Primeiro Semestre de 2024, em decorrência do que preceitua a Lei 9504/97, artigo 73, VII, será empenhado tão somente o limite previsto estimado de R\$ 125.882,09 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

Recurso Orçamentário: 01.131.7005.2337 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha- 8639 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Prazo da Vigência O aditamento do contrato passa a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data de Assinatura: 27/12/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de redes de computadores e suporte técnico em informática a serem executados, sob demanda, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia. **VENCEDOR:** Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda., CNPJ 25.185.648/0001-00, valor negociado por hora trabalhada: R\$ 111,00. **Homologação:** 27/12/2023. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Uberlândia, 27 de dezembro de 2023.

Luciano Benati - Agente de Contratação

DECISÕES

DECISÃO

Processo Administrativo de Responsabilização nº 006/2023/Portaria 717-2023/CMU

Infrator: 50.245.712 Karla Vitória Pereira Gomes - MEI.

1- Relatório

Remetemo-nos aos relatórios produzidos pela Comissão Processante (fls.39/40), bem como pela Procuradoria (fls. 42/44)

2- Fundamentos

A empresa foi considerada revel, fazendo-se presumir como verdadeiras todas as alegações de inexecução contratual. Não obstante, observa-se que a comprovação da inexecução contratual foi exaustivamente demonstrada durante a tramitação do processo.

A Comissão Processante fez juntar comprovação de conversas com a empresa que, a princípio, respondia as solicitações de forma escorreita. Contudo, após o técnico enviado de Belo Horizonte não conseguir resolver a demanda do Departamento de Informática, as comunicações com a empresa não foram exitosas (fls.07/11).

O fato do envio do referido técnico inexperiente no serviço, o qual não conseguiu resolver a demanda, bem como não ter sido enviado prontamente outro técnico com a “expertise” necessária, já demonstra a inexecução do contrato pela da empresa, pois foi contratado um serviço e este não foi prestado.

Não obstante, após o fato do envio do técnico, não houve qualquer resposta em relação à demanda apresentada pelo Departamento de Informática, informação corroborada pelo Fiscal do Contrato, após provocação ao Departamento (fl. 12) Assim, verifica-se a total inexecução do contrato, nos termos do art. 155, inciso III da Lei 14.133/2021 c/c art. 118 inciso II e §1º inciso I da Portaria 205/2023, que enseja a sanção de impedimento de licitar.

Contudo, verifica-se que a empresa é primária nas sanções e, por isso, não se justifica prazo maior do que um ano para referida pena.

Dessa forma, acato o relatório final apresentado pela Comissão Processante e DECIDO:

A) Ao departamento responsável, a imediata rescisão do contrato, através do respectivo termo de rescisão unilateral, conforme art. 150, inciso II, da Portaria. 205/2023.

B)A aplicação da penalidade de impedimento de licitar por 1 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021 c/c art. 118 inciso II e §1º inciso I da Portaria 205/2023.

C) A notificação da empresa da presente decisão, dando-lhe ciência do prazo de 15 dias úteis para apresentação do recurso

D)A publicação da presente decisão no jornal “O legislativo”.

E) Transitada em julgado a decisão, ao Departamento de Licitações e Compras, para os registros cabíveis. Uberlândia, 28 de dezembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário/ Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3572, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); **Chefe de Jornalismo:** Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; **Editoração Eletrônica:** Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br